Resolução nº : 6234/2004
Protocolo nº : 73450/04
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : MARIA GORETE VARASCHIN
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 3.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de MARIA GORETE VARASCHIN na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA